



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2025.SECOP**

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, por meio do(a) Secretaria de Contratações Públicas, sediado(a) Avenida Joca Claudino, SN – Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, realizará procedimento complementar de Credenciamento de empresas públicas e/ou privadas, para captação de para a oferta de cotas patrocínio para realização do CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025 que será realizado entre os dias 28/02/2025 a 04/03/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 – O envio da documentação contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio deverão ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do endereço credenciamentocarnavalcz@gmail.com até o período limite de 17/02/2025 até 17h00;

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser ofertados formalmente, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: credenciamentocarnavalcz@gmail.com, desde que seja informado o número deste Edital.

3. REGÊNCIA LEGAL

3.1. Lei 14.133/2021 na sua atual redação, subsidiariamente;

3.2. Lei Complementar 123/06.

3.3. Lei Complementar nº 147/2014

4. DO OBJETO

4.1. O presente Chamamento Público tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA CAPTAÇÃO DE PARA A OFERTA DE COTAS PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025 QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 28/02/2025 A 04/03/2025.**

4.2. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital.

4.3. Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a oferta de investimentos através de recursos financeiros a serem empregados na realização do Carnaval de Cajazeiras 2025.

5. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO III - Minuta do Termo de Patrocínio; ANEXO
IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos Habilitatórios;
ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

6.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

6.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

6.4 - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

6.5. É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

7. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

7.1- O(a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

7.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para participar do Credenciamento, os interessados deverão apresentar **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do endereço credenciamentocarnavalcz@gmail.com a documentação para avaliação pelo Agente de Contratação do credenciamento designada.

8.1.1. O interessado em alguma das cotas patrocínio deverá enviar para o endereço eletrônico: credenciamentocarnavalcz@gmail.com anexando as documentações legíveis, no tamanho padrão, em formato PDF e salvo em um único arquivo, no período designado no presente edital.

8.1.2. O conteúdo enviado é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

8.1.3. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

8.2. A documentação será analisada no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

8.2.1. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

8.2.2. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

8.2.2. O interessado que não entregar corretamente as documentações exigidas, terá automaticamente seu credenciamento INDEFERIDO.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Interessados Pessoa Jurídica

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

9.1.4. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

9.1.5. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

9.1.6. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

9.1.8. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

9.1.9. DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

9.1.10. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante em anexo do Edital;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

9.2. A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

9.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.2.2. Que contemplem valores inferiores ao determinado no presente Edital;

9.2.3. Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitens 9.1.

9.2.4. Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 9.1.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos do Agente de Contratação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

10.2. Após o recebimento dos documentos, o processo de seleção dos proponentes será realizado pelo Agente de Contratações e sua equipe de apoio, sendo avaliado os documentos de Habilitação (documentação pessoal e regularidade fiscal).

10.3. É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados, o acompanhamento dos comunicados de esclarecimentos emitidos pelo Agente de Contratação, a serem publicados no endereço <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>

10.4. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os esclarecimentos não foram encaminhados.

10.5. Será declarada credenciada, por conseguinte, PATROCINADORA, a empresa que apresentar a sua OFERTA para a COTA escolhida, cumprindo todas as exigências habilitatória, observando a ordem cronológica da data do protocolo da documentação enviada pelo interessado remanescentes.

10.6. As cotas são limitadas às quantidades estabelecidas no Termo de Referência, e caso ultrapasse a quantidade de interessados, será aberto cadastro de reserva por ordem de envio dos documentos.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1. As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB dentro do prazo de até 02 (dois) dias, conforme minuta de Anexo III, após a suas respectivas convocações.

11.2. A não assinatura do Termo de Patrocínio por parte do CREDENCIADO, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará no imediato e automático cancelamento, sendo facultado a Prefeitura Municipal,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento jurídico, em igual prazo e nas mesmas condições.

11.3. O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do referido evento, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

11.4. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução de serviço caso esteja em desacordo com a proposta apresentada ou o instrumento Contratual firmado entre as partes.

12. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

12.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio de 24h após a assinatura do termo de patrocínio, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- i. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- ii. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

14.2. A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

14.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no Portal da Transparência do município de Cajazeiras, bem como nos demais órgãos de imprensa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

14.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Cajazeiras/PB, 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DELFINO
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DELFINO
PEREIRA:02215499435
PEREIRA:02215499435 Dados: 2025.01.24 08:46:23 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS/PB 2025

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta chamada é buscar a captação de recurso financeiros de empresas públicas ou privadas, por meio de cotas de patrocínios para a realização do CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025, que acontecerá entre os dias 28/02/2025 a 04/03/2025 no município de Cajazeiras/PB, os recursos serão destinados a estrutura do evento, medidas de segurança, marketing, premiações e divulgação. Empresas interessadas a patrocinar serão reconhecidas publicamente durante o evento e terão exposição de marca em materiais promocionais.

1.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR
1	COTA DIAMANTE	<ul style="list-style-type: none"> Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do circuito oficial dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, outdoor, sinalizações turísticas na cidade, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Vt de 1 (um) minuto do copatrocinador exibido nos telões de led do palco principal: Testeira, lateral e fundo do palco. Logomarca do copatrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 40m de comprimento. Logomarca do copatrocinador nas testeiras dos dois palcos alternativos que compõem o circuito tradicional do carnaval (palco do frevo e palco do rock) ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento). Assinatura como copatrocinador no trio elétrico que percorre o circuito tradicional ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento); Assinatura como copatrocinador nos 4 (quatro) outdoors instalados nas entradas da cidade ao lado da marca da Prefeitura 	10	R\$ 500.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<p>Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);</p> <ul style="list-style-type: none">• Assinatura como copatrocinador nos outdoors instalados nas cidades do estado onde o evento será divulgado ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial.• Presença digital nos principais blogs, sites, jornais e revistas da Paraíba e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital.• Inclusão da marca do patrocinador em 40 inserções de 30 segundos, na emissora de TV definida para a cobertura do evento.• Inclusão da marca do patrocinador em 300 inserções de 30 segundos, nas emissoras de rádios para a cobertura do evento. <p>ATIVACÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR;• Autorização para instalação de até 4 (quatro) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
2	COTA OURO	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura como Patrocinadora no palco principal abaixo da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, outdoor entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.	10	R\$ 350.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none">• Logomarca do patrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 20m de comprimento.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial.• Logomarca do patrocinador em lona nas duas laterais no trio elétrico que percorre o percurso tradicional do carnaval.• Logomarca do patrocinador na parte inferior dos 4 (quatro) outdoors instalados nas entradas da cidade ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);• Logomarca do patrocinador na parte inferior dos outdoors instalados nas cidades do estado onde o evento será divulgado ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);• Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital.• Inclusão da marca do patrocinador em 200 inserções de 30 segundos, nas emissoras de rádios para a cobertura do evento <p>ATIVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para instalação de até 3 (três) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
3	COTA PRATA	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura como Patrocinadora em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais	10	R\$ 200.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<p>que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Logomarca do patrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 10m de comprimento. • Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR. • Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial. • Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital. <p>ATIVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR. • Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR. • Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. 		
4	COTA BRONZE	<ul style="list-style-type: none"> • Assinatura como patrocinador no palco da praça do frevo praça do rock e trio elétrico ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. • Autorização para instalação de até 4 (quatro) Blimps no circuito tradicional na avenida Juvêncio Carneiro, em local a ser previamente definido pela CAJATUR. 	10	R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none">• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial e Circuito Tradicional.• Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital. <p>ATIVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para instalação de até 1 (um) Bimps no corredor da folia 1 (um) Bimps na praça do rock 2 (dois) Bimps na prça do revoem local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
5	PLANO 50	<ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais;• Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro;• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR: distribuição de brindes da marca como chaveiros, leques, produtos para degustação, panfletos e etc. em espaço móvel/volante com promotores de divulgação, ou espaço físico (tenda 3x3) a ser instalada em local previamente determinado pela CAJATUR, não podendo haver neste	10	R\$ 50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		espaço venda ou comercialização de produtos, espaço destinado apenas para ativações promocionais da marca.		
6	PLANO 40	<ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais;• Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro;	10	R\$ 40.000,00
7	PLANO 30	<ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais;• Autorização para instalação de até 1 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro;	15	R\$ 30.000,00
8	PLANO 20	Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito OFICIAL, na avenida Francisco Arcanjo de Albuquerque;	20	R\$ 20.000,00
9	PLANO 10	Autorização para instalação de 01 Blimp em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito OFICIAL, na avenida Francisco Arcanjo de Albuquerque;	20	R\$ 10.000,00

OBS.: O CUSTO PELA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA DAS ATIVAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR. TODAS AS ATIVAÇÕES PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DA CAJATUR.

2. DO LOCAL DO EVENTO E DAS ATRAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

2.1. O evento denominado “CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025” será realizado na Rua Francisco Arcanjo de Albuquerque entre os dias 28/02/2025 a 04/03/2025.

2.2. Durante o evento serão apresentadas as seguintes atrações:

- **28/02** - Dj Alok; Felipe Amorim; Gilson Mania e Luiza Nobre.
- **01/03** - Lamba Saía; Dan Ventura; Collo de Menina e Biguinho.
- **02/03** - É O Tchan; Japaozim; Léo Mariano e Judimar Dias
- **03/03** - Raí Saía Rodada; Nuzío Medeiros; Pagodão SÁ e Jerfinho Estilizado
- **04/03** - Zé Felipe; Michelle Andrade; Sensação e Popó Silva.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme especificações descritas no item 1.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no item 1.

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir e condições previstas neste Projeto Básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio no período de 24h contados da assinatura do termo de patrocínio, podendo se prorrogado por igual período a critério da Administração pública, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

4.2. Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no item 1.

4.3. O interessado tanto poderá adquirir várias cotas distintas ou várias quantidades da mesma cota, conforme planilha de Anexo IV.

4.3.1. Caso o interessado deixe de preencher o campo de “QUANTIDADE” descrito no Anexo IV, será considerado a quantidade de 01 (uma) cota do item selecionado.

4.3.2. O modelo descrito no Anexo IV é meramente exemplificativo, podendo o interessado apresentar sua proposta de forma clara e objetiva, indicando a cota e a quantidade que se pretende adquirir.

4.4. Havendo elevado número de interessados, será aberto um cadastro de reserva por ordem de envio da documentação.

5. DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cajazeiras ou será enviado por e-mail para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Cajazeiras o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Projeto Básico, os documentos nele referenciados;

5.4. Ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2. Em caso de falência;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3. Cumprir o horário estipulado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer ou pela Comissão Organizadora do evento;

6.4. Oferecer e garantir o valor da cota ofertada através de pagamento dia DAM dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, para subsidiar parte dos custos de realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

7.1. Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do “CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025”.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

9.1. Na forma prevista neste Projeto Básico, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS pelo patrocínio, posto que, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no “CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025”, nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer ou pela Comissão Organizadora do evento, os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer ou pela Comissão Organizadora do evento.

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Projeto Básico e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Cajazeiras/PB, 24 de janeiro de 2024.

ALYNE BATISTA BARROS
Equipe de Planejamento

JOSE AILTON PEREIRA FILHO
Equipe de Planejamento

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR
1	COTA DIAMANTE	<ul style="list-style-type: none"> Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do circuito oficial dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, outdoor, sinalizações turísticas na cidade, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Vt de 1 (um) minuto do copatrocinador exibido nos telões de led do palco principal: Testeira, lateral e fundo do palco. Logomarca do copatrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 40m de comprimento. Logomarca do copatrocinador nas testeiras dos dois palcos alternativos que compõem o circuito tradicional do carnaval (palco do frevo e palco do rock) ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento). Assinatura como copatrocinador no trio elétrico que percorre o circuito tradicional ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento); Assinatura como copatrocinador nos 4 (quatro) outdoors instalados nas entradas da cidade ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento); Assinatura como copatrocinador nos outdoors instalados nas cidades do estado onde o evento será divulgado ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento); Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial. 	10	R\$ 500.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Presença digital nos principais blogs, sites, jornais e revistas da Paraíba e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital. • Inclusão da marca do patrocinador em 40 inserções de 30 segundos, na emissora de TV definida para a cobertura do evento. • Inclusão da marca do patrocinador em 300 inserções de 30 segundos, nas emissoras de rádios para a cobertura do evento. <p>ATIVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR; • Autorização para instalação de até 4 (quatro) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR. • Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. 		
2	COTA OURO	<ul style="list-style-type: none"> • Assinatura como Patrocinadora no palco principal abaixo da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, outdoor entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. • Logomarca do patrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 20m de comprimento. • Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial. • Logomarca do patrocinador em lona nas duas laterais no trio elétrico que percorre o percurso tradicional do carnaval. 	10	R\$ 350.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none">• Logomarca do patrocinador na parte inferior dos 4 (quatro) outdoors instalados nas entradas da cidade ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);• Logomarca do patrocinador na parte inferior dos outdoors instalados nas cidades do estado onde o evento será divulgado ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento);• Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital.• Inclusão da marca do patrocinador em 200 inserções de 30 segundos, nas emissoras de rádios para a cobertura do evento <p>ATIVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para instalação de até 3 (três) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
3	COTA PRATA	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura como Patrocinadora em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pódios, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.• Logomarca do patrocinador na testeira dos camarotes no corredor principal, nas dimensões de 1m de altura por 10m de comprimento.• Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se	10	R\$ 200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<p>apresentarem no palco principal do Circuito oficial.</p> <ul style="list-style-type: none">• Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital. <p>ATIVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps no corredor da folia em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
4	COTA BRONZE	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura como patrocinador no palco da praça do frevo praça do rock e trio elétrico ao lado da marca da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (realizadora do evento), assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da sua estrutura, tais como: pódios, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.• Autorização para instalação de até 4 (quatro) Blimps no circuito tradicional na avenida Juvêncio Carneiro, em local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Circuito oficial e Circuito Tradicional.• Presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e outros canais digitais de mídia digital. <p>ATIVAÇÕES:</p>	10	R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none">• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para instalação de até 1 (um) Bimps no corredor da folia 1 (um) Bimps na praça do rock 2 (dois) Bimps na prça do revoem local a ser previamente definido pela CAJATUR.• Autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no corredor da folia, desde previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras.		
5	PLANO 50	<ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais;• Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro;• Espaço para ativação promocional dentro do corredor da folia a ser previamente definido pela CAJATUR: distribuição de brindes da marca como chaveiros, leques, produtos para degustação, panfletos e etc. em espaço móvel/volante com promotores de divulgação, ou espaço físico (tenda 3x3) a ser instalada em local previamente determinado pela CAJATUR, não podendo haver neste espaço venda ou comercialização de produtos, espaço destinado apenas para ativações promocionais da marca.	10	R\$ 50.000,00
6	PLANO 40	<ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro.• Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais;	10	R\$ 40.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

		<ul style="list-style-type: none"> Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro; 		
7	PLANO 30	<ul style="list-style-type: none"> Inserção da logomarca no portal localizado na avenida Juvêncio Carneiro. Citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem nos palcos do frevo e palco do rock e das atrações do trio que fará o percurso tradicional dos blocos culturais; Autorização para instalação de até 1 (um) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito dos blocos tradicionais, na avenida Juvêncio Carneiro; 	15	R\$ 30.000,00
8	PLANO 20	Autorização para instalação de até 2 (dois) Blimps em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito OFICIAL, na avenida Francisco Arcanjo de Albuquerque;	20	R\$ 20.000,00
9	PLANO 10	Autorização para instalação de 01 Blimp em local a ser previamente definido pela CAJATUR, dentro do circuito OFICIAL, na avenida Francisco Arcanjo de Albuquerque;	20	R\$ 10.000,00

OBS.: O CUSTO PELA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA DAS ATIVAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR. TODAS AS ATIVAÇÕES PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DA CAJATUR.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO N° ____/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, captação de recurso financeiros de empresas públicas ou privadas, por meio de cotas de patrocínios para a realização do **CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Termo de Patrocínio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, inscrito no sob o n° C.N.P.J. / ora em diante denominado **PATROCINADO**, e a empresas públicas e/ou privadas.... .., inscrita no sob o n° C.N.P.J. /, doravante denominada **PATROCINADOR**, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do “**CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025**”, na formado Edital de Chamamento Público N°. 90002/2025.

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, compareceu o Sr....., CPF n°....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ n°.....para firmar com o **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Chamamento Público, tem por objeto a captação de recurso financeiros de empresas públicas ou privadas, por meio de cotas de patrocínios para a realização do **CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1. O **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, através da Secretaria Municipal de Municipal de Turismo e Lazer, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública N° 90002/2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio no período de 24h contados da assinatura do termo de patrocínio, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração pública, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do “**CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025**”.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e/ou Secretaria de Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.
- 5.2. O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
- 5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.3. Cumprir o horário estipulado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer ou pela Comissão Organizadora do evento;
- 6.4. Oferecer e garantir o valor da cota ofertada através de pagamento dia DAM dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, para subsidiar parte dos custos de realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento ou não envio de assinatura do Termo de Patrocínio;
- 8.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1. Ao MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Projeto Básico e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes desta Chamada Pública fica declarado o Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cajazeiras/PB , de de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO
PEREIRA:02215499435
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DELFINO
PEREIRA:02215499435
Dados: 2025.01.24 11:52:00 -0300'

Maria do Socorro Delfino Pereira
Prefeita Constitucional

PATROCINADOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro, CEP, Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025”, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR		
ITEM	QUANTIDADE	COTA
ITEM 01 ()	...	COTA DIAMANTE - R\$ 500.000, 00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
ITEM 02 ()		COTA OURO - R\$ 350.000, 00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
ITEM 03 ()		COTA PRATA - R\$ 200.000, 00 (DUZENTOS MIL REAIS)
ITEM 04 ()		COTA BRONZE - R\$ 100.000, 00 (CEM MIL REAIS)
ITEM 05 ()		PLANO 50 – R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
ITEM 06 ()		PLANO 40 – R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
ITEM 07 ()		PLANO 30 – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
ITEM 08 ()		PLANO 20 – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
ITEM 09 ()		PLANO 10 – R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Informativo: O interessado deverá marcar com “X” o item desejado e indicar quantidade da cota marcada.

Validade da Proposta: 60 dias

Fone:

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Secretaria de Contratações Públicas

Sr. Agente de Contratação

Chamada Pública nº xxx/2025 – Cota Patrocínio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro, CEP, Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

Local e data

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Secretaria de Contratações Públicas

Sr. Agente de Contratação

Chamada Pública nº xxx/2025 – Cota Patrocínio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro, CEP, Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O XXXIII DO ART. 7º DA CF/1988

À Secretaria de Contratações Públicas

Sr. Agente de Contratação

Chamada Pública nº xxx/2025 – Cota Patrocínio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro, CEP, Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

Local e data

Assinatura/Carimbo